

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0059/2020

PROCESSO LICITATÓRIO **N° 0078/2020**
PREGÃO PRESENCIAL **N° 0042/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0078/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS - SC E A EMPRESA PRECISA GESTÃO
EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA LICENÇA
DE USO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.970/0001-80, com sede Rua Minas Gerais, nº 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, município de Chapecó – SC, CEP 89801-200 neste ato representado por seu administrador, Sr. Paulo André Testa, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.894, inscrita no CPF/MF sob o nº 870.781.989-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço contratado.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato até **31 de dezembro de 2022**, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este Aditivo correrá por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante deverá pagar a Contratada o valor total de R\$ 8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) mensais.
- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, IV, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

PAULO ANDRÉ TESTA
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: